



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-976 DE 20 DE JUNHO DE 1.986

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e -
promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-516.890,00- (quinhentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS	
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....	CZ\$- 200.000,00-
630 - MERENDA ESCOLAR	
4351- Amortização da dívida contratada.....	CZ\$- 306.890,00-
650 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
4120- Equipamentos e material permanente.....	CZ\$- 10.000,00-
	TOTAL.....CZ\$- 516.890,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de cancelamento parcial de dotação orçamentária, e do saldo do exercício anterior, conforme discriminado abaixo:

520 - VIAS URBANAS	
4110- Obras e instalações	
01- Pavimentação de vias públicas.....	CZ\$- 406.417,58-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	CZ\$- 110.472,42-
	TOTAL.....CZ\$- 516.890,00-

.....COPIA.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-976 de 20/06/1986:

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/
blicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Junho de - -
1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
Secretaria



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-976 de 20/06/1986:

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-/
blicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Junho de - -
1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
Secretaria